Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -03-Mai-2010-17:18-00765-2/2

MENSAGEM Nº 075/2010

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

Servimo-nos da presente Mensagem para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que propõe seja aberto **Crédito Suplementar**, no orçamento vigente, no montante de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), destinados a pavimentação poliédrica na Localidade de Independência.

Esperando a compreensão dos nobres edis na aprovação do Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos, no momento em que rogamos para que o mesmo seja apreciado em **Regime de Urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 3 de maio de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 96/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	207.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.2.073 - Manutenção das atividades do Departamento do Interior			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1510	R$	207.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 96/2010

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 96/2010** obter autorização legislativa para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Pretende o Executivo Municipal a abertura de crédito suplementar dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, Departamento do Interior, Melhorias das Estradas Rurais, destinados a pavimentação poliédrica na Localidade de Independência, fonte 1510.

A dotação orçamentária aberta conforme especificações do Plano de Contas da Despesa, Orçamento de 2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná será:

4	4	90	51	00	00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Estando em conformidade com a Lei nº. 4.320/64 em seus art. 41,42 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:
"Art.167 – São vedados:
.....
V – a abertura de ***crédito suplementar*** *ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Conforme pode ser observado na cópia do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, anexo do orçamento para 2010, a dotação orçamentária utilizada no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial possui saldo.

Câmara Fls 4 Visto

No entanto o mesmo anexo demonstra que não existe a dotação indicada no artigo 1º para a suplementação pretendida (4.4.90.51.00 – Obras e Instalações) devendo a dotação ser criada através de **"Crédito Adicional Especial"**.

Dessa forma indicamos a Comissão de Finanças e Orçamento que apresente Emenda Modificativa ao Projeto, alterando a Súmula e ao artigo 1º do projeto em tramite para que o mesmo possa ser aprovado dentro do que disciplina a legislação em vigor.

EMENDA MODIFICATIVA:

Altera a Súmula do projeto em tramite que passa a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza o Executivo Municipal, abrir **Crédito [illegible] Especial**, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Altera o artigo 1º do projeto em tramite que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA Fonte
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR
20.606.0031.1.033- Melhoria das Estradas Rurais
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 1510 R$ 207.000,00

Feita as adequações necessárias a estará pronta para seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 4 de maio de 2010.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Fls. 5 Visto Pato Branco

Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
nidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DO INTERIOR

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
17.511.0031.2.072.000	Programa Porteira para Dentro - Habitacao Rural, infra-estrutura e Saneamento Rur					80.000,00
	Melhorar o acesso interno das propriedades rurais, facilitando o escoamento da producao vegetal e animal em parceria com os produtores rurais. Orientar e acompanhar os agricultores na protecao de nascentes e no destino do esgoto domiciliar. Incentivar e orientar os produtores para a compostagem dos residuos solidos domiciliares. Apoiar a perfuracao de pocos artesianos nas comunidades rurais. Construir ou reformar casas no meio rural. O valor proposto destina-se a contrapartida de recursos dos governos estadual ou federal. Conservacao de solo.					
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	695	Investimento	01511	80.000,00	
17.511.0031.2.148.000	Programa de Protecao de Fontes de Agua e Pocos Artesianos					20.000,00
	Programa de Protecao de Fontes de Agua e Pocos Artesianos					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	696	Fiscal	01000	20.000,00	
17.511.0031.2.149.000	Programa de Orientacao e Implantacao de Sistemas de Tratamento de Esgotos domicil					30.000,00
	Programa de Orientacao e Implantacao de Sistemas de Tratamento de Esgotos domiciliares em residencias rurais					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	697	Fiscal	01000	15.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	698	Fiscal	01000	5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	699	Fiscal	01000	10.000,00	
17.511.0031.2.150.000	Programa de compostagem e reciclagem nas propriedades rurais					20.000,00
	Programa de compostagem e reciclagem nas propriedades rurais					
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	700	Fiscal	01000	20.000,00	
20.606.0031.1.031.000	Patrulha Mecanizada Rural					150.000,00
	Adquirir patrulha mecanizada rural, maquinas e equipamentos para associacoes de agricultores familiares. O valor proposto destina-se a contrapartida de recursos dos governos estadual ou federal.					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	701	Investimento	01000	150.000,00	
20.606.0031.1.032.000	Aquisicao de veiculos e equipamentos					200.000,00
	Ampliar e renovar a frota atraves da aquisicao de veiculos e equipamentos.					
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	702	Investimento	01511	200.000,00	
20.606.0031.1.033.000	Melhoria das Estradas Rurais					1.000.000,00

Camara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Estado do Parana — Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD
Prefeitura Municipal de Pato Branco — Exercicio de 2010

Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.03 DEPARTAMENTO DO INTERIOR

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
	Ampliar o programa de readequacao de estradas da area rural atraves do patrolamento, cascalhamento e calcamento com pedras irregulares, 10 km por ano. Reformar e construir pontes, bueiros e contencoes de agua no interior do municipio para facilitar o escoamento da producao agropecuaria e o transporte escolar.					
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	703	Seguridade	01000	1.000.000,00	
20.606.0031.2.073.000	Manutencao das atividades do Departamento do Interior					2.000.000,00
	Adquirir pneus, combustivel, pecas e materiais para maquinas e equipamentos. Adquirir materiais de construcao, madeiras e tubos de concreto.					
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	704	Fiscal	01000	410.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	705	Fiscal	01000	90.000,00	
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESSOAL CIVIL	706	Fiscal	01000	10.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	707	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	708	Fiscal	01000	1.000.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	709	Fiscal	01000	3.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FISICA	710	Fiscal	01000	4.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA	711	Fiscal	01000	80.000,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	712	Investimento	01510	400.000,00	

NÃO existe a dotação indicada

-207.000,00

	Pessoal e Enc.Soc.	Juros Enc.da Divida	Outr. Desp.Correntes	Investimentos	Invers. Financeiras	Amortizacao Divida
Fiscal	510.000,00	0,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00
Segur.	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Invest.	0,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00
Total	510.000,00	0,00	2.160.000,00	830.000,00	0,00	0,00

	Total dos Projetos	Total das Atividades	Total Op. Especiais	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total Geral
Fiscal	0,00	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00	0,00	1.670.000,00
Segur.	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Invest.	350.000,00	480.000,00	0,00	0,00	830.000,00	830.000,00
Total	1.350.000,00	2.150.000,00	0,00	2.670.000,00	830.000,00	3.500.000,00

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 96/2010

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, reuniram-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 96/2010, para o qual o **Executivo Municipal**, busca obter apoio desta Casa de Leis para abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Com a aprovação do Projeto de Lei em análise, os recursos serão repassados à Secretaria de Agricultura, destinados a pavimentação poliédrica na Comunidade de Independência.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que a regem, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal, sendo que para tanto, após análise emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 07 de maio de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani – PDT - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Mai-2010-08:43-006821-1/1

Fls. 8
Visto

Exmo Sr.

Laurindo Cesa

Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação desta Casa de Leis, **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 96/2010, de autoria do **Executivo Municipal,** que busca autorização para abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

EMENDA MODIFICATIVA: APROVADO Data 12/05/2010 Assinatura CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO 12V 9F

Modifica a Súmula do Projeto de Lei nº 96/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza o Executivo Municipal, abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

EMENDA MODIFICATIVA: APROVADO Data 12/05/2010 Assinatura CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 96/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

12J 9F

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 207.00,00 (duzentos e sete mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 – Secretaria Municipal de Agricultura Fonte

11.03 – Departamento do Interior

20.606.0031.1.033 – Melhoria das Estradas Rurais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....1510 R$ 207.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -10-Mai-2010-08:43-006820-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Nestes termos, pedem deferimento.

Pato Branco, 07 de maio de 2010.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB – Presidente

Luiz Augusto Silva – DEM

Nelson Bertani – PDT - Relator

Câmara Fls 10 Visto

PROJETO DE LEI Nº 96/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	207.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.2.073 - Manutenção das atividades do Departamento do Interior			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1510	R$	207.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI Nº 96/2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, **Crédito Especial**, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1510	R$	207.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Fonte		
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR			
20.606.0031.2.073 - Manutenção das atividades do Departamento do Interior			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1510	R$	207.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | SÁBADO, 22 DE MAIO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4884 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.372, DE 20 DE MAIO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Especial, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA — Fonte
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1510 R$ 207.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA — Fonte
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR
20.606.0031.2.073 - Manutenção das atividades do Departamento do Interior
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1510 R$ 207.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de maio de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.636, DE 20 DE MAIO DE 2010

Abre Crédito Especial, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.372, de 20 de maio de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA — Fonte
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR
20.606.0031.1.033 - Melhoria das Estradas Rurais
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1510 R$ 207.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA — Fonte
11.03 - DEPARTAMENTO DO INTERIOR
20.606.0031.2.073 - Manutenção das atividades do Departamento do Interior
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 1510 R$ 207.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de maio de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 13
Visto

PROJETO DE LEI Nº 96/2010

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 75/2010

RECEBIDA EM: 3 de maio de 2010

Nº DO PROJETO: 96/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais).
(destinados a pavimentação poliédrica na Comunidade de Independência).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de maio de 2010

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 5 de maio de 2010
RELATOR: Nelson Bertani – PDT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 12 de maio de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos, com emendas.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.
Aprovado com **emendas modificativas** de autoria dos Vereadores Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM e Nelson Bertani – PDT.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 17 de maio de 2010
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 18 de maio de 2010

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 210/2010

REENCAMINHADO COM AS EMENDAS ATRÁVES DO OFÍCIO Nº: 221/2010, de 21 de maio de 2010.

Lei nº 3372, de 20 de maio de 2010
Decreto nº 5636, de 20 de maio de 2010

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 4884, do dia 22 de maio de 2010